**CONTRATO Nº 358/2015 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE;** e, de outro lado, **MERCADO PRIMUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CGC/MF sob nº 05841976/0001-00, com sede na Rua Luiz Lopes nº 10, cidade de São Marcos, representada, neste ato, pelo Sr. Evandro Luiz Tomé, CPF nº 472.646.400-00, neste ato denominado **CONTRATADO,** tudo conforme **Processo nº 595/2015, Pregão 069/2015** e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PREÇO:**

 Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação da CONTRATADA para a aquisição dos seguintes alimentos perecíveis e não perecíveis:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QNT** | **UNID** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL**  |
|  | *Achocolatado em pó instantâneo,* que se dissolva COMPLETAMENTE NO LEITE, sem deixar resíduos. | 430 | Pacote 400g | 1,75 | 752,50 |
|  | *Arroz parboilizado,* sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. | 1.300 | Kg | 1,65 | 2.145,00 |
|  | *Biscoito salgado integral* pacote com 3 embalagens individuais; peso líquido de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. | 650 | Pacote 400g | 2,60 | 1.690,00 |
|  | *Biscoito doce tipo maria,* pacote com 3 embalagens individuais; peso líquido de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. | 650 | Pacote 400g | 1,95 | 1.267,50 |
|  | *Cereal matinal*, flocos de milho açucarado. | 100 | Kg | 8,50 | 850,00 |
|  | *Canela em pó,* saco com peso líquido de 25g cada. | 40 | Pacote 25g | 1,95 | 78,00 |
|  | *Canela em casca,* saco com 100g. | 20 | Pacote 100g | 3,75 | 75,00 |
|  | *Cravo-da-Índia,* saco com 30g. | 50 | Pacote 30g | 1,90 | 95,00 |
|  | *Extrato de tomate,* não deve indicar processamento defeituoso. Latas sem batidas e estufamentos. | 400 | Lata 880g | 3,20 | 1.280,00 |
|  | *Farinha de mandioca*, tipo 1, classe branca, subgrupo fina. | 15 | Kg | 4,40 | 66,00 |
|  | *Farinha de milho pré-cozida,* pronta em 5 minutos. | 400 | Kg | 3,20 | 1.280,00 |
|  | *Farinha de trigo especial*; tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. | 180 | Kg | 1,40 | 252,00 |
|  | *Feijão carioquinha, tipo1*, embalagem de 1kg. | 40 | Kg | 3,10 | 124,00 |
|  | *Fermento químico* em pó. | 25 | Tubo 250g | 4,50 | 112,50 |
|  | *Leite de vaca integral,* UHT, embalagem de 1 litro. | 2.400 | Litro | 1,90 | 4.560,00 |
|  | *Louro,* em folhas desidratadas. | 20 | Pacote 3g | 1,10 | 22,00 |
|  | *Massa formato conchinha,* com ovos enriquecida com ferro e ácido fólico. | 270 | Kg | 3,50 | 945,00 |
|  | *Massa tipo parafuso ou penne,* enriquecida com ferro e ácido fólico. | 200 | Kg | 3,10 | 620,00 |
|  | *Milho verde enlatado.* Lata sem batidas e estufamentos. | 450 | Lata 200g | 1,00 | 450,00 |
|  | *Orégano desidratado.* | 20 | Pacote 70g | 2,75 | 55,00 |
|  | *Sagu,* embalagem de 500g. | 200 | Pacote 500g | 2,20 | 440,00 |
|  | *Sálvia desidratada,* em folhas. | 30 | Pote 3g | 0,95 | 28,50 |
|  | *Vinagre de maçã.* | 180 | Garrafa 900ml | 2,20 | 396,00 |

 **TOTAL R$ 17.584,00**

 **ALIMENTOS PERECÍVEIS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QNT** | **UNID** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL**  |
|  | *Bebida Láctea;* de sabores variados, com cálcio. | 400 | Litro | 2,45 | 980,00 |
|  | *Biscoito caseiro;* sabores variados, incluindo integral. | 265 | Kg | 8,30 | 2.199,50 |
|  | *Carne de gado Patinho (resfriada).* A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF. | 70 | Kg | 19,00 | 1.330,00 |
|  | *Carne de gado paleta, (resfriada).* A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF. | 200 | Kg | 14,95 | 2.990,00 |
|  | *Carne Bovina Moída (resfriada).* A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, **ausente de pedaços de nervos e ossos.** | 400 | Kg | 12,90 | 5.160,00 |
|  | *Carne Ponta de Peito (resfriada).* A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF. | 360 | Kg | 10,35 | 3.726,00 |
|  | *Frango Desossado (peito).* A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF. | 650 | Kg | 9,50 | 6.175,00 |
|  | *Frango Coxa/Sobrecoxa (resfriado).* A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF. | 280 | Kg | 5,89 | 1.649,20 |
|  | *Mamão Formosa;* características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | 400 | Kg | 2,85 | 1.140,00 |
|  | *Margarina* (creme vegetal) com teor reduzido de lipídios (no máximo 35% de lipídios), 0% gordura trans. | 25 | Kg | 4,50 | 112,50 |
|  | *Ovos de galinha* isentos de sujidades, parasitas ou larvas, rachaduras. | 190 | Dúzia | 3,80 | 722,00 |
|  | *Pão de forma fatiado;* devidamente embalado, com rotulagem. | 200 | Kg | 4,90 | 980,00 |
|  | *Pão integral;* formato pão francês, 50g, fresco. | 1.000 | Kg | 7,20 | 7.200,00 |
|  | *Pepino;* com características íntegras e de boa qualidade, isento de sujidades. | 90 | Kg | 2,35 | 211,50 |
|  | *Presunto cozido magro,* em fatias finas. | 100 | Kg | 12,90 | 1.290,00 |
|  | *Queijo muçarela,* em fatias finas. | 100 | Kg | 17,00 | 1.700,00 |

 **TOTAL R$ 37.565,70**

**Incluídas, no preço, todas as despesas com frete, impostos, taxas, etc.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

 **O objeto do presente instrumento será entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada. A entrega dos alimentos perecíveis deverá ser semanalmente, todas as terças-feiras, sendo que a nutricionista deverá informar 4 dias antes da entrega, o local e quantidade a ser entregue.**

 **A entrega dos alimentos não perecíveis deverá ser mensal, sendo que a nutricionista deverá informar 4 dias antes da entrega, o local e quantidade a ser entregue.**

 **Os entregadores, no momento da entrega, deverão aguardar até que a pessoa responsável pelo recebimento das mercadorias, tenha tempo suficiente para conferir os produtos entregues (características dos produtos, quantidades entregues.**

 **O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta, deverá ser emitida de acordo com os empenhos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente contrato é celebrado entre as partes por prazo determinado, tendo como termo inicial a data de sua assinatura e prazo final, quando da totalidade da entrega dos alimentos.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Para a observância do que foi estabelecido e, em especial, em relação ao que for omisso o presente instrumento, os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à observância das condições do pregão e das propostas apresentadas.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade com os empregados que tem ou que venha a contratar para o cumprimento do objeto do presente contrato, isentando, total e expressamente, o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do Processo de Licitação **nº 595/2015, na modalidade “Pregão”, de nº 069/2015.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pelas dotações: 43042, 43052, 43101, 43180, 43081 da Secretaria de Educação**.**

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de São Marcos, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos desejados.

São Marcos, RS, 09 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONTRATANTE CONTRATADA